

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Setor administrativo

1. OBJETO

Contratação de serviço de limpeza e roçagem de terrenos

1.1. Especificação

Serviço de roçagem e limpeza dependências da Estação de Transbordo (aterro sanitário de Amparo) situada na Rodovia SP 352 s/n Km 149 Bairro do Brumado 13.900-000 Amparo – SP e o terreno da futura Sede do CISBRA localizado na rua Diamante s/n Bairro: Terras de Monte Alegre, Quadra institucional lote 1, Monte Alegre do Sul e na Sede do CISBRA, rua Barão Cintra, 40 São Judas Amparo - SP

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de roçagem e limpeza das áreas supracitadas, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários para realização dos serviços nas instalações através de prestação de serviços especializados. Os serviços consistem na roçagem e limpeza a fim de manter as áreas limpas conforme legislação vigente.

3. QUANTITATIVO

4 (quatro) serviço de cada item conforme autorização de serviço.

Item	Un.	Qtde.	Descrição
1	Serv.	4	Estação de Transbordo (aterro sanitário de Amparo) situada na Rodovia SP 352 s/n Km 149 Bairro do Brumado.
2	Serv.	4	Terreno da futura Sede do CISBRA localizado na rua Diamante s/n Bairro: Terras de Monte Alegre, Quadra institucional lote 1, Monte Alegre do Sul Medida do terreno 3.984,53 metros quadrados.
3	Serv.	4	Sede do CISBRA, rua Barão Cintra, 40 São Judas Amparo - SP

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;



4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:



5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



5.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



5.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



5.1.4 Fica facultado a visita técnica.



6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.



6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação





ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



FICHA 02 3.3.90.39.05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS



Elton Moreira

